



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 898 DE 09 DE ABRIL DE 1992.

"Da nova redação ao artigo 10.º do Decreto No. 855/91."

"Discõe sobre aumento de tarifas dos transportes coletivos do Município".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais,


DECRETA:

Artigo 10.º - O artigo 10.º do Decreto No. 855 de 24 de junho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 10.º - Fica regularizado o loteamento denominado "Parque Pouso Alegre", situado no perímetro urbano do Município, com área total de 551.019,10 m² (quinhentos e cinquenta e um mil, dezenove metros e dez decímetros quadrados), na forma da Planta de folhas 12 e tudo o que consta do Processo Administrativo No. 1943/90."

Artigo 20.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 09 de abril de 1992 - 270.º Ano de Emancipação Política - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.